

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO MODALIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020
EDITAL 082/2020

ATA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

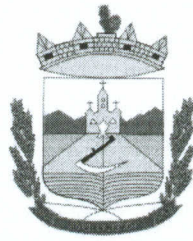
Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 11 horas, reuniram-se os membros da Comissão de avaliação, nomeados pela Portaria 189/2020, na sala de reuniões da Prefeitura, a fim de analisar a documentação do Chamamento Público nº 007/2020 que tem por objeto “a seleção de projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de fomentar produções culturais e artísticas dos mais variados segmentos, que possibilitem o acesso e fruição da arte e da cultura movimentando a economia, gerando trabalho e renda e estimulando o consumo cultural”, de acordo com as especificações contidas neste edital. Encaminharam a documentação solicitada através de e-mail, a fim de habilitar no referido certame, as entidades/empresas:

- 1) Associação Mãos com Arte de Bom Princípio, CNPJ 30.156.117/0001-20;
- 2) Associação Cultural Círculo de Amigos Cantores, CNPJ 05.295.114/0001-20;
- 3) Associação Cultural Elo de Vozes Femininas, CNPJ 10.755.109/0001-92;
- 4) Associação dos Pais e Amigos das Meninas Cantoras de Bom Princípio, CNPJ 08.149.761/0001-11;
- 5) Luis Gustavo de Souza Deon 02669940080, CNPJ 34.753.544/0001-46;
- 6) Espaço da Arte, CNPJ 07.626.828/0001-07;
- 7) Orquestra Winterschneise Blaskapelle, CNPJ 03.167.117/0001-52;
- 8) Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta, CNPJ 90.874.249/0001-19.

Todos os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão. As entidades Associação Mãos com Arte de Bom Princípio, Associação dos Pais e Amigos das Meninas Cantoras de Bom Princípio, Espaço da Arte e Centro de Tradições Gaúchas Porteira, atenderam plenamente as exigências, estando já devidamente habilitadas.

Para as demais, abre-se o prazo de 24 horas a partir da publicidade desta ata, para que regularizem sua situação. Segue quadro com relação das entidades/empresas e respectivos documentos faltantes:

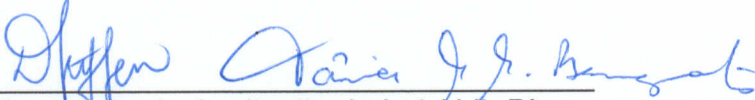
ENTIDADE/EMPRESA	DOCUMENTO FALTANTE
Associação Cultural Círculo de Amigos Cantores (CNPJ 30.156.117/0001-20)	- Estatuto Social (Item 8.6 “a”) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Item 8.6 “e”) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Item 8.6 “e”)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Associação Cultural Elo de Vozes Femininas (CNPJ 10.755.109/0001-92)	- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Item 8.6 “c”) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Item 8.6 “d”) -
Luis Gustavo de Souza Deon 02669940080 (CNPJ 34.753.544/0001-46)	- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Item 8.6 “e”)
Orquestra Winterschneise Blaskapelle (CNPJ 03.167.117/0001-52)	- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Item 8.6 “e”)

Nada mais havendo a constar, após lida e aprovada, a presente ata vai assinada pela Comissão de Avaliação da Lei Aldir Blanc.


Comissão de Avaliação da Lei Aldir Blanc